

IES

DECLARAÇÃO ANUAL

IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

(ENTIDADES RESIDENTES QUE EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)



IRC

ANEXO A

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO
1	<input type="text"/>	1	<input type="text"/>

03 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

	EXERCÍCIOS			
	N		N-1	
CUSTOS E PERDAS	(1)	(2)	(3)	(4)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
A0101 Mercadorias	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0102 Matérias	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0103 Fornecimentos e serviços externos	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Custos com o pessoal:				
A0104 Remunerações	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Encargos Sociais:				
A0105 Pensões	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0106 Outros	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0107 Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0108 Ajustamentos	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0109 Provisões	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0110 Impostos	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0111 Outros custos e perdas operacionais	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0112 (A)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0113 Perdas em empresas do grupo e associadas	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0114 Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Juros e custos similares: (a)				
A0115 Relativos a empresas do grupo	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0116 Outros	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0117 (C)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0118 Custos e perdas extraordinários	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0119 (E)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0120 Imposto sobre o rendimento do exercício (b)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0121 (G)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0122 Resultado líquido do exercício (b)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0123 TOTAL	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
PROVEITOS E GANHOS				
Vendas:				
A0124 Mercadorias	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0125 Produtos	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0126 Prestações de serviços	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0127 Variação da produção (b) (c)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0128 Trabalhos para a própria empresa	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0129 Proveitos suplementares	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0130 Subsídios à exploração	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0131 Outros proveitos e ganhos operacionais	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0132 Reversões de amortizações e ajustamentos	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0133 (B)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0134 Ganhos em empresas do grupo e associadas	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0135 Rendimentos de participações de capital	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras: (d)				
A0136 Relativos a empresas do grupo	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0137 Outros	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Outros juros e proveitos similares: (e)				
A0138 Relativos a empresas do grupo	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0139 Outros	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0140 (D)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0141 Proveitos e ganhos extraordinários	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
A0142 (F)	- - ,	- - ,	- - ,	- - ,
Resumo:				
Resultados operacionais: (B)-(A) =	A0143	- - ,	A0148	- - ,
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A) =	A0144	- - ,	A0149	- - ,
Resultados correntes: (D)-(C) =	A0145	- - ,	A0150	- - ,
Resultados antes de impostos: (F)-(E) =	A0146	- - ,	A0151	- - ,
Resultado líquido do exercício: (F)-(G) =	A0147	- - ,	A0152	- - ,

(a) Contas POC 681 + 685 + 686 + 687 + 688

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(c) Diferença algébrica entre as existências finais e iniciais de "Produtos acabados e intermédios" (conta 33), "Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos" (conta 34) e "Produtos e trabalhos em curso" (conta 35), tomando ainda em consideração o movimento registado em "Regularização de existências" (conta 38).

(d) Contas POC 7812 + 7815 + 7816 + 783

(e) Contas POC 7811 + 7813 + 7814 + 7818 + 785 + 786 + 787 + 788

04		BALANÇO			
		EXERCÍCIOS			N-1
ACTIVO		N			
		Activo bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido	
IMOBILIZADO:		(1)	(2)	(3)	(4)
Imobilizações incorpóreas:					
A0201	Despesas de instalação	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0202	Despesas de investigação e de desenvolvimento	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0203	Propriedade industrial e outros direitos	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0204	Trespases	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0205	Imobilizações em curso	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0206	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0207	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Imobilizações corpóreas:					
A0208	Terrenos e recursos naturais	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0209	Edifícios e outras construções	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0210	Equipamento básico	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0211	Equipamento de transporte	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0212	Ferramentas e utensílios	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0213	Equipamento administrativo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0214	Taras e vasilhame	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0215	Outras imobilizações corpóreas	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0216	Imobilizações em curso	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0217	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0218	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Investimentos financeiros:					
A0219	Partes de capital em empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0220	Empréstimos a empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0221	Partes de capital em empresas associadas	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0222	Empréstimos a empresas associadas	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0223	Títulos e outras aplicações financeiras	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0224	Outros empréstimos concedidos	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0225	Imobilizações em curso	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0226	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0227	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
CIRCULANTE:					
Existências:					
A0228	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0229	Produtos e trabalhos em curso	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0230	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0231	Produtos acabados e intermédios	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0232	Mercadorias	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0233	Adiantamentos por conta de compras	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0234	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

04		BALANÇO			
ACTIVO		EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		Activo bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido	Activo líquido
		(1)	(2)	(3)	(4)
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:					
A0235	Clientes, c/c	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0236	Clientes - Títulos a receber	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0237	Clientes de cobrança duvidosa	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0238	Empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0239	Empresas participadas e participantes	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0240	Outros accionistas (sócios)	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0241	Adiantamentos a fornecedores	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0242	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0243	Estado e outros entes públicos	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0244	Outros devedores	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0245	Subscritores de capital	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0246	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Dívidas de terceiros - Curto prazo:					
A0247	Clientes, c/c	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0248	Clientes - Títulos a receber	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0249	Clientes de cobrança duvidosa	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0250	Empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0251	Empresas participadas e participantes	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0252	Outros accionistas (sócios)	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0253	Adiantamentos a fornecedores	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0254	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0255	Estado e outros entes públicos	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0256	Outros devedores	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0257	Subscritores de capital	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0258	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Títulos negociáveis:					
A0259	Acções em empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0260	Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0261	Acções em empresas associadas	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0262	Obrigações e títulos de participação em empresas associadas	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0263	Outros títulos negociáveis	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0264	Outras aplicações de tesouraria	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0265	SOMA	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depósitos bancários e caixa:					
A0266	Depósitos bancários	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0267	Caixa	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0268	SOMA	- . . ,		- . . ,	- . . ,
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:					
A0269	Acréscimos de proveitos	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0270	Custos diferidos	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0271	Ajustes diários diferidos em contratos de futuros (b) (f)	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0272	Activos por impostos diferidos (g)	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0273	SOMA	- . . ,		- . . ,	- . . ,
A0274	Total de amortizações		- . . ,		
A0275	Total de ajustamentos		- . . ,		
A0276	TOTAL DO ACTIVO	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(f) Conta 275 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 17.

(g) Conta 2761 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 28.

04		BALANÇO			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		EXERCÍCIOS			
		N		N-1	
		(1)		(2)	
CAPITAL PRÓPRIO:					
A0277	Capital	-	-	-	-
A0278	Acções (quotas) próprias - Valor nominal (h)	-	-	-	-
A0279	Acções (quotas) próprias - Descontos e prémios (b)	-	-	-	-
A0280	Prestações suplementares	-	-	-	-
A0281	Prémios de emissão de acções (quotas)	-	-	-	-
A0282	Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas (b)	-	-	-	-
A0283	Reservas de reavaliação	-	-	-	-
	Reservas:				
A0284	Reservas legais	-	-	-	-
A0285	Reservas estatutárias	-	-	-	-
A0286	Reservas contratuais	-	-	-	-
A0287	Outras reservas	-	-	-	-
A0288	Resultados transitados (b)	-	-	-	-
A0289	Resultado líquido do exercício (b)	-	-	-	-
A0290	Dividendos antecipados (h)	-	-	-	-
A0291	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	-	-	-	-
PASSIVO:					
Provisões:					
A0292	Provisões para pensões	-	-	-	-
A0293	Provisões para impostos	-	-	-	-
A0294	Outras provisões	-	-	-	-
A0295	SOMA	-	-	-	-
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:					
Empréstimos por obrigações:					
A0296	Convertíveis	-	-	-	-
A0297	Não convertíveis	-	-	-	-
A0298	Empréstimos por títulos de participação	-	-	-	-
A0299	Dívidas a instituições de crédito	-	-	-	-
A0300	Adiantamentos por conta de vendas	-	-	-	-
A0301	Fornecedores, c/c	-	-	-	-
A0302	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	-	-	-	-
A0303	Fornecedores - Títulos a pagar	-	-	-	-
A0304	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	-	-	-	-
A0305	Empresas do grupo	-	-	-	-
A0306	Empresas participadas e participantes	-	-	-	-
A0307	Outros accionistas (sócios)	-	-	-	-
A0308	Adiantamentos de clientes	-	-	-	-
A0309	Outros empréstimos obtidos	-	-	-	-
A0310	Fornecedores de imobilizado, c/c	-	-	-	-
A0311	Estado e outros entes públicos	-	-	-	-
A0312	Outros credores	-	-	-	-
A0313	SOMA	-	-	-	-
Dívidas a terceiros - Curto prazo:					
Empréstimos por obrigações:					
A0314	Convertíveis	-	-	-	-
A0315	Não convertíveis	-	-	-	-
A0316	Empréstimos por títulos de participação	-	-	-	-
A0317	Dívidas a instituições de crédito	-	-	-	-
A0318	Adiantamentos por conta de vendas	-	-	-	-
A0319	Fornecedores, c/c	-	-	-	-
A0320	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	-	-	-	-
A0321	Fornecedores - Títulos a pagar	-	-	-	-
A0322	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	-	-	-	-
A0323	Empresas do grupo	-	-	-	-
A0324	Empresas participadas e participantes	-	-	-	-
A0325	Outros accionistas (sócios)	-	-	-	-
A0326	Adiantamentos de clientes	-	-	-	-
A0327	Outros empréstimos obtidos	-	-	-	-
A0328	Fornecedores de imobilizado, c/c	-	-	-	-
A0329	Estado e outros entes públicos	-	-	-	-
A0330	Outros credores	-	-	-	-
A0331	SOMA	-	-	-	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:					
A0332	Acréscimos de custos	-	-	-	-
A0333	Proveitos diferidos	-	-	-	-
A0334	Passivos por impostos diferidos (i)	-	-	-	-
A0335	SOMA	-	-	-	-
A0336	TOTAL DO PASSIVO	-	-	-	-
A0337	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	-	-	-	-

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(h) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(i) Conta 2762 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 28.

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

0501 NOTA 1 - DERROGAÇÕES AO POC

0502 NOTA 2 - CONTEÚDOS NÃO COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

0503 NOTA 3 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

0504 NOTA 4 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM EUROS

MOEDA	COTAÇÃO	MOEDA	COTAÇÃO
A0401	A0405 - ,	A0409	A0413 - ,
A0402	A0406 - ,	A0410	A0414 - ,
A0403	A0407 - ,	A0411	A0415 - ,
A0404	A0408 - ,	A0412	A0416 - ,

Comentário:

0505 NOTA 5 - AFECTAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM VISTA À OBTENÇÃO DE VANTAGENS FISCAIS

0506 NOTA 6 - SITUAÇÕES QUE AFECTEM IMPOSTOS FUTUROS

0507 NOTA 7 - PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS

RUBRICAS	NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS NOANO
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:	A0417	A0426
Pessoas remuneradas ao serviço da empresa (assalariados):	A0419	A0428
Das quais: Aprendizizes	A0420	
Trabalhadores no domicílio	A0421	
Pessoas não remuneradas ao serviço da empresa (não assalariados):	A1508	A1511
Pessoas ao serviço da empresa por tipo de horário:		
Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo	A0418	A0427
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo	A1509	A1512
Pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial	A1510	A1513
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial	A0422	A0429
Pessoas ao serviço da empresa, das quais:		
Pessoas ao serviço da empresa afectas à investigação e desenvolvimento	A0424	
Prestadores de serviços	A0423	A0430
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário	A0425	

Comentário:

0508 NOTA 8 - DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0509 NOTA 9 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS TRESPASSES PARA ALÉM DE CINCO ANOS

0510 NOTA 10 - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS

OBS: O quadro relativo a esta nota encontra-se no final deste anexo.

0511 NOTA 11 - CUSTOS INCORRIDOS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DAS IMOBILIZAÇÕES

0512 NOTA 12 - BASES E CRITÉRIOS DE REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

0513 NOTA 13 - REAVALIAÇÕES DO IMOBILIZADO

RUBRICAS	CUSTOS HISTÓRICOS (j)	REAVALIAÇÕES (j) (l)		VALORES CONTABILÍSTICOS REAVALIADOS (j)
		FISCAIS	OUTRAS	
	(1)	(2)	(3)	(4)
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Terrenos e recursos naturais	A0431
Edifícios e outras construções	A0432
Equipamento básico	A0433
Equipamento de transporte	A0434
Ferramentas e utensílios	A0435
Equipamento administrativo	A0436
Taras e vasilhame	A0437
Outras imobilizações corpóreas	A0438
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:				
Investimentos em imóveis	A0439

(j) Líquidos de amortizações.

(l) Englobam as sucessivas reavaliações.

Comentário:

0514 NOTA 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMOBILIZADO CORPÓREO E EM CURSO

RUBRICAS	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (m)	AUMENTOS DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		IMOBILIZAÇÕES EM CURSO (CORPÓREAS E INCORPÓREAS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS)		
		TOTAL	EM EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES			
ACTIVIDADES DA EMPRESA (CAE Rev. 3)	(1)	(2)	(3)	(4)		
	A0440	. . .	A0450	A0453	A0456	. . .
	A0441	. . .	A0451	A0454	A0457	. . .
TOTAL	A0442	. . .	A0452	A0455	A0458	. . .
Imobilizações em poder de terceiros	A0443	. . .			A0459	. . .
Imobilizações implantadas em propriedade alheia	A0444	. . .			A0460	. . .
Imobilizações localizadas no estrangeiro	A0445	. . .			A0461	. . .
Imobilizações reversíveis	A0446	. . .			A0462	. . .
TOTAL	A0447	. . .			A0463	. . .
CUSTOS FINANCEIROS CAPITALIZADOS						
Valor no exercício	A0448	. . .			A0464	. . .
Valor acumulado	A0449	. . .			A0465	. . .

(m) Saldo final bruto de amortizações.

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0514 NOTA 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMOBILIZADO CORPÓREO E EM CURSO (CONT.)

Comentário:

0515 NOTA 15 - VALORES CONTABILÍSTICOS DE BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

CONTAS/SUBCONTAS POC DO IMOBILIZADO (1)	VALOR CONTABILIZADO (2)	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (3)	VALOR LÍQUIDO (4)
A0466	. . . ,	. . . ,	. . . ,
A0467	. . . ,	. . . ,	. . . ,
A0468 Total	. . . ,	. . . ,	. . . ,

Comentário:

0516 NOTA 16 - EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS EM QUE PARTICIPA

RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO			
	A0469				A0479			
Natureza da relação e sede	A0470	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS	1 2	SEDE (País) A0471	A0480	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS	1 2	SEDE (País) A0481
Consolidação de contas	DO GRUPO		MÉTODO		DO GRUPO		MÉTODO	
	A0472	SIM 1 NÃO 2	A0473		A0482	SIM 1 NÃO 2	A0483	
Capital próprio	A0474	. . . ,			A0484	. . . ,		
Resultado líquido do último exercício	A0475	. . . ,			A0485	. . . ,		
Participação directa no capital social	PARTICIPAÇÃO		VALOR		PARTICIPAÇÃO		VALOR	
	A0476	%	A0477	. . . ,	A0486	%	A0487	. . . ,
Participação de direitos de voto	A0478	%			A0488	%		

Comentário:

0517 NOTA 17 - ACÇÕES E QUOTAS INCLUÍDAS NA CONTA "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" cujo valor contabilístico por empresa represente mais de 5% do activo circulante da detentora

RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO			
	A0489				A0492			
Natureza da relação e sede	A0490	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS OUTRAS	1 2 3	SEDE (País) A0491	A0493	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS OUTRAS	1 2 3	SEDE (País) A0494
Quantidade	A0495							
Valor nominal	A0496	. . . ,				. . . ,		
Valor de balanço	A0497	. . . ,				. . . ,		

Comentário:

0518 NOTA 18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA 4154 "FUNDOS" E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS AFECTAÇÕES

RUBRICAS	VALOR
Pensões de reforma do pessoal	A0498 . . . ,
Pensões de reforma dos órgãos sociais	A0499 . . . ,
Outras rubricas	A0500 . . . ,
Total	A0501 . . . ,

Comentário:

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0519 NOTA 19 - ACTIVO CIRCULANTE POR CATEGORIA DE BENS

RUBRICAS		CUSTO HISTÓRICO (1)	VALOR DE MERCADO (2)	DIFERENÇA (3)
Existências	A0502	. . ,	. . ,	. . ,
Dívidas de terceiros	A0503	. . ,	. . ,	. . ,
Títulos negociáveis	A0504	. . ,	. . ,	. . ,
Depósitos bancários	A0505	. . ,	. . ,	. . ,
TOTAL	A0506	. . ,	. . ,	. . ,

Comentário:

0520 NOTA 20 - ACTIVO CIRCULANTE COM VALORES INFERIORES AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO

0521 NOTA 21 - AJUSTAMENTOS EM RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE

RUBRICAS		SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	REVERSÃO (3)	SALDO FINAL (4)
EXISTÊNCIAS:					
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	A0507	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Produtos e trabalhos em curso	A0508	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	A0509	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Produtos acabados e intermédios	A0510	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Mercadorias	A0511	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
TOTAL	A0512	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
DIVIDAS DE TERCEIROS:					
Clientes, c/c	A0513	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Clientes - Títulos a receber	A0514	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Clientes de cobrança duvidosa	A0515	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Empresas do grupo	A0516	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Empresas participadas e participantes	A0517	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Outros accionistas (sócios)	A0518	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Estado e outros entes públicos	A0519	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Outros devedores	A0520	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Subscritores de capital	A0521	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
TOTAL	A0522	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
TITULOS NEGOCIÁVEIS:					
Acções em empresa do grupo	A0523	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo	A0524	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Acções em empresas associadas	A0525	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Obrigações e títulos de participação em empresas associadas	A0526	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Outros títulos negociáveis	A0527	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Outras aplicações de tesouraria	A0528	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
TOTAL	A0529	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,

Comentário:

0522 NOTA 22 - EXISTÊNCIAS QUE SE ENCONTRAM FORA DA EMPRESA

RUBRICAS	VALOR
Consignadas	A0530 . . ,
Em trânsito	A0531 . . ,
À guarda de terceiros	A0532 . . ,
TOTAL	A0533 . . ,

Comentário:

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0523 NOTA 23 - DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

RUBRICAS		VALOR
Dívidas de clientes	A0534	. . . ,
Outras dívidas de terceiros	A0535	. . . ,
Ajustamentos de dívidas a receber	A0536	. . . ,
TOTAL	A0537	. . . ,

Comentário:

0524 NOTA 24 - ADIANTAMENTOS OU EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA

0525 NOTA 25 - DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS COM O PESSOAL DA EMPRESA

DÍVIDAS ACTIVAS	A0538	. . . ,	DIVIDAS PASSIVAS	A0539	. . . ,
-----------------	-------	---------	------------------	-------	---------

Comentário:

0526 NOTA 26 - DÍVIDAS TITULADAS POR RUBRICAS DE BALANÇO, E NÃO EVIDENCIADAS NESTE

Comentário:

0527 NOTA 27 - OBRIGAÇÕES CONVERTÍVEIS, TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO E OUTROS TÍTULOS OU DIREITOS SIMILARES EMITIDOS PELA EMPRESA

RUBRICAS		QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)
Obrigações convertíveis	A0540		. . . ,
Títulos de participação	A0541		. . . ,
Outros títulos ou direitos similares	A0542		. . . ,

Comentário:

0528 NOTA 28 - DÍVIDAS AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS EM SITUAÇÃO DE MORA

RUBRICAS		SALDO DEVEDOR (1)	SALDO CREDOR (2)
Imposto sobre o rendimento	A0543	. . . ,	. . . ,
Retenção de Imposto sobre Rendimentos	A0544	. . . ,	. . . ,
Imposto sobre o Valor Acrescentado	A0545	. . . ,	. . . ,
Contribuições para a Segurança Social	A0546	. . . ,	. . . ,
Imposto do selo	A0547	. . . ,	. . . ,
Imposto Municipal sobre Imóveis	A0548	. . . ,	. . . ,
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas	A0549	. . . ,	. . . ,
Outros impostos	A0550	. . . ,	. . . ,
Outras rubricas	A0551	. . . ,	. . . ,
TOTAL	A0552	. . . ,	. . . ,

Comentário:

0529 NOTA 29 - DÍVIDAS A TERCEIROS HÁ MAIS DE CINCO ANOS

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0530 NOTA 30 - DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS

0531 NOTA 31 - COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO

Compromissos relativos a empresas do grupo	A0553	.	.	,
Compromissos contingentes relativos a pensões	A0554	.	.	,
Outros compromissos	A0555	.	.	,

Comentário:

0532 NOTA 32 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

0533 NOTA 33 - DIFERENÇA NO ACTIVO ENTRE DÍVIDAS A PAGAR E QUANTIAS ARRECADADAS

0534 NOTA 34 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES

CONTAS		SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)
Provisões para pensões	A0556
Provisões para impostos	A0557
Provisões para processos judiciais em curso	A0558
Provisões para acidentes de trabalho e doenças profissionais	A0559
Provisões para garantias a clientes	A0560
Outras provisões (n)	A0561
Total	A0562

(n) corresponde ao somatório das subcontas 29 não discriminadas no quadro
Comentário:

0535 NOTA 35 - REALIZAÇÃO E MOVIMENTOS OCORRIDOS NO CAPITAL SOCIAL

0536 NOTA 36 - NÚMERO DE ACÇÕES DE CADA CATEGORIA EM QUE SE DIVIDE O CAPITAL DA EMPRESA E SEU VALOR NOMINAL

0537 NOTA 37 - PARTICIPAÇÃO (>10%) NO CAPITAL SUBSCRITO POR CADA UMA DAS PESSOAS COLECTIVAS

NIF - DENOMINAÇÃO (1)	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PARTICIPAÇÃO DIRECTA NO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO %	
		% (3)	VALOR (4)		
A0563			.	.	,
A0564			.	.	,

Comentário:

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0538 NOTA 38 - AÇÕES E QUOTAS SUBSCRITAS NO CAPITAL

0539 NOTA 39 - VARIAÇÕES DAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

	SALDO INICIAL (1)	REGISTADA NO EXERCÍCIO (2)	INCORPORAÇÃO NO CAPITAL (3)	TRANSFERÊNCIAS (o)(b) (4)	SALDO FINAL (5)
A0565	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
A0566	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(o) Nestas situações deve indicar, no campo "Comentário", a natureza de tais transferências.

Comentário:

0540 NOTA 40 - VARIAÇÕES NAS RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

CONTAS	SALDO INICIAL (1)	AUMENTOS (2)	DIMINUIÇÕES (3)	SALDO FINAL (4)
Capital	A0567	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ações (quotas) próprias	A0568	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Valor nominal (h)	A0569	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Descontos e prêmios (b)	A0570	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Prestações suplementares	A0571	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Prêmios de emissão de ações (quotas)	A0572	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas (b)	A0573	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ajustamentos de Transição (b)	A0574	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Lucros não atribuídos (b)	A0575	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras variações nos capitais próprios (b)	A0576	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depreciações (h)	A0577	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas de reavaliação	A0578	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas	A0579	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas legais	A0580	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas estatutárias	A0581	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas contratuais	A0582	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas livres	A0583	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Subsídios	A0584	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Doações	A0585	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras reservas	A0586	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Resultados Transitados (b)	A0587	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Resultado líquido do exercício (b)	A0588	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Dividendos antecipados (h)	A0589	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(h) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

Comentário:

0541 NOTA 41 - DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

	MERCADORIAS (1)	MATÉRIAS PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO (2)
1 Existências iniciais	A0590	- . . ,
2 Compras	A0591	- . . ,
3 Regularização de existências (b)	A0592	- . . ,
4 Existências finais	A0593	- . . ,
5 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5 = 1 + 2 + 3 - 4)	A0594	- . . ,

Comentário:

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

0542 NOTA 42 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

			PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO
			(1)	(2)	(3)
1	Existências finais	A0595	- - ,	- - ,	- - ,
2	Regularização de existências (b)	A0596	- - ,	- - ,	- - ,
3	Existências iniciais	A0597	- - ,	- - ,	- - ,
4	Variação da produção (4 = 1 + 2 - 3) (b)	A0598	- - ,	- - ,	- - ,

Comentário:

0543 NOTA 43 - REMUNERAÇÕES ATRIBUIDAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ÓRGÃO SOCIAL			REMUNERAÇÕES
	Administração ou Gerência	A0599	- - ,
	Mesa de Assembleia Geral	A1401	- - ,
	Membros do Conselho Fiscal	A1402	- - ,
	Outros órgãos sociais	A1403	- - ,
	TOTAL	A1404	- - ,

Comentário:

0544 NOTA 44 - REPARTIÇÃO DE VALORES POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

			ACTIVIDADE 1 CAE Rev. 3 (1)	ACTIVIDADE 2 CAE Rev. 3 (2)	TOTAL (3)
MERCADO INTERNO	Vendas (p)	A1405	- - ,	- - ,	- - ,
	Prestações de serviços (p)	A1406	- - ,	- - ,	- - ,
	Compras (p)	A1407	- - ,	- - ,	- - ,
	Fornecimentos e serviços externos	A1408	- - ,	- - ,	- - ,
MERCADO COMUNITÁRIO	Vendas (p)	A1409	- - ,	- - ,	- - ,
	Prestações de serviços (p)	A1410	- - ,	- - ,	- - ,
	Compras (p)	A1411	- - ,	- - ,	- - ,
	Fornecimentos e serviços externos	A1412	- - ,	- - ,	- - ,
MERCADO EXTRA-COMUNITÁRIO	Vendas (p)	A1413	- - ,	- - ,	- - ,
	Prestações de serviços (p)	A1414	- - ,	- - ,	- - ,
	Compras (p)	A1415	- - ,	- - ,	- - ,
	Fornecimentos e serviços externos	A1416	- - ,	- - ,	- - ,
TOTAL	Vendas (p)	A1417	- - ,	- - ,	- - ,
	Prestações de serviços (p)	A1418	- - ,	- - ,	- - ,
	Compras (p)	A1419	- - ,	- - ,	- - ,
	Fornecimentos e serviços externos	A1420	- - ,	- - ,	- - ,
CUSTO DAS MERCADORIAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	Mercadorias	A1421	- - ,	- - ,	- - ,
	Matérias	A1422	- - ,	- - ,	- - ,
	Total	A1423	- - ,	- - ,	- - ,
	Variação da produção (b)	A1424	- - ,	- - ,	- - ,
	Número médio de pessoas ao serviço	A1425			
CUSTOS COM PESSOAL	Remunerações	A1426	- - ,	- - ,	- - ,
	Outros (inclui pensões)	A1427	- - ,	- - ,	- - ,
	Total	A1428	- - ,	- - ,	- - ,

Comentário:

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(p) Valor líquido.

0545 NOTA 45 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Código das contas			EXERCÍCIOS	
			N (1)	N-1 (2)
	CUSTOS E PERDAS			
681	Juros suportados	A1429	- - ,	- - ,
682	Perdas em empresas do grupo e associadas	A1430	- - ,	- - ,
683	Amortizações de investimentos em imóveis	A1431	- - ,	- - ,
684	Ajustamentos de aplicações financeiras	A1432	- - ,	- - ,
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	A1433	- - ,	- - ,
686	Descontos de pronto pagamento concedidos	A1434	- - ,	- - ,
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	A1435	- - ,	- - ,
688	Outros custos e perdas financeiros	A1436	- - ,	- - ,
82	Resultados Financeiros (b)	A1437	- - ,	- - ,
	TOTAL	A1438	- - ,	- - ,
	PROVEITOS E GANHOS			
781	Juros obtidos	A1439	- - ,	- - ,
782	Ganhos em empresas do grupo e associadas	A1440	- - ,	- - ,
783	Rendimentos de imóveis	A1441	- - ,	- - ,
784	Rendimentos de participações de capital	A1442	- - ,	- - ,
785	Diferenças de câmbio favoráveis	A1443	- - ,	- - ,
786	Descontos de pronto pagamento obtidos	A1444	- - ,	- - ,
787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	A1445	- - ,	- - ,
788/9	Reversões e outros proveitos e ganhos financeiros	A1446	- - ,	- - ,
	TOTAL	A1447	- - ,	- - ,

Comentário:

0546 NOTA 46 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Código das contas			EXERCÍCIOS	
			N (1)	N-1 (2)
	CUSTOS E PERDAS			
691	Donativos	A1448	- - ,	- - ,
692	Dividas incobráveis	A1449	- - ,	- - ,
693	Perdas em existências	A1450	- - ,	- - ,
694	Perdas em imobilizações	A1451	- - ,	- - ,
695	Multas e penalidades	A1452	- - ,	- - ,
696	Aumentos de amortizações	A1453	- - ,	- - ,
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	A1454	- - ,	- - ,
698/9	Outros custos e perdas extraordinárias	A1455	- - ,	- - ,
84	Resultados Extraordinários (b)	A1456	- - ,	- - ,
	TOTAL	A1457	- - ,	- - ,
	PROVEITOS E GANHOS			
791	Restituição de impostos	A1458	- - ,	- - ,
792	Recuperação de dívidas	A1459	- - ,	- - ,
793	Ganhos em existências	A1460	- - ,	- - ,
794	Ganhos em imobilizações	A1461	- - ,	- - ,
795	Benefícios de penalidades contratuais	A1462	- - ,	- - ,
796	Reduções de provisões	A1463	- - ,	- - ,
797	Correcções relativas a exercícios anteriores	A1464	- - ,	- - ,
798/9	Outros proveitos e ganhos extraordinários	A1465	- - ,	- - ,
	TOTAL	A1466	- - ,	- - ,

Comentário:

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)

0547 NOTA 47 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

0548 NOTA 48 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS

061 DESDOBRAMENTOS DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E BALANÇO

		VALOR	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
621	Subcontratos	A0601	. . . ,
622	Fornecimentos e serviços:	A0602	. . . ,
62211	Electricidade	A0603	. . . ,
62212	Combustíveis	A0604	. . . ,
62213	Água	A0605	. . . ,
62214	Outros fluídos	A0606	. . . ,
62215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	A0607	. . . ,
62216	Livros e documentação técnica	A0608	. . . ,
62217	Material de escritório	A0609	. . . ,
62218	Artigos para oferta	A0610	. . . ,
62219	Rendas e alugueres	A0611	. . . ,
	Das quais:		
...	Rendas de Terrenos	A0612	. . . ,
...	Aluguer de longa duração ou "leasing" operacional	A0613	. . . ,
62220	...	A0614	. . . ,
62221	Despesas de representação	A0615	. . . ,
62222	Comunicação	A0616	. . . ,
62223	Seguros	A0617	. . . ,
62224	Royalties	A0618	. . . ,
62225	Transporte de mercadorias	A0619	. . . ,
62226	Transportes de pessoal	A0620	. . . ,
62227	Deslocações e estadas	A0621	. . . ,
62228	Comissões	A0622	. . . ,
62229	Honorários	A0623	. . . ,
62230	...	A0624	. . . ,
62231	Contencioso e notariado	A0625	. . . ,
62232	Conservação e reparação	A0626	. . . ,
62233	Publicidade e propaganda	A0627	. . . ,
62234	Limpeza, higiene e conforto	A0628	. . . ,
62235	Vigilância e segurança	A0629	. . . ,
62236	Trabalhos especializados	A0630	. . . ,
	Dos quais:		
	Pagamentos a trabalhadores colocados através de agências	A0631	. . . ,
62237 a 62289	...	A0676	. . . ,
62290	...	A0632	. . . ,
62298	Outros fornecimentos e serviços	A0633	. . . ,
62299	...	A0634	. . . ,
629	...	A0635	. . . ,
Por memória	Remunerações, a prestadores de serviços, registadas em subcontas da conta POC 622 e na conta POC 641	A0636	. . . ,

061 DESDOBRAMENTOS DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E BALANÇO (CONT.)

			VALOR	
63	IMPOSTOS			
631	Impostos indirectos	A0637	.	.
6311	Direitos aduaneiros	A0638	.	.
6312	IVA	A0639	.	.
6313	Imposto do selo	A0640	.	.
64	CUSTOS COM O PESSOAL			
641	Remunerações dos órgãos sociais	A0641	.	.
642	Remunerações do pessoal	A0642	.	.
643	Pensões	A0643	.	.
644	Benefícios de reforma e prémios para pensões	A0644	.	.
645	Encargos sobre remunerações	A0645	.	.
646	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	A0646	.	.
647	Custos de acção social	A0647	.	.
648	Outros custos com pessoal	A0648	.	.
649	...	A0649	.	.
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS			
6811	Empréstimos bancários	A0650	.	.
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS			
6941	Alienação de investimentos financeiros	A0651	.	.
6942	Alienação de imobilizações corpóreas	A0652	.	.
6943	Alienação de imobilizações incorpóreas	A0653	.	.
6944/8	Outras perdas em imobilizações	A0654	.	.
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES			
732	Aluguer de equipamento	A0655	.	.
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS			
7811	Depósitos bancários	A0656	.	.
783...	Parte da conta 783 relativa a rendas de terrenos	A0657	.	.
784...	Parte da conta 784 relativa a rendimentos de participação de capital de empresas não residentes	A0658	.	.
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS			
7941	Alienação de investimentos financeiros	A0659	.	.
7942	Alienação de imobilizações corpóreas	A0660	.	.
7943	Alienação de imobilizações incorpóreas	A0661	.	.
7983	Em subsídios para investimentos	A0662	.	.
7981/2+7984/9	Outros proveitos e ganhos extraordinários	A0663	.	.
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
2732	Remunerações a liquidar	A0664	.	.
2733	Juros a liquidar	A0665	.	.
2745	Subsídios para investimentos	A0666	.	.
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
42...	Aquisições em edifícios novos e remodelações no ano	A0667	.	.

08 RELATÓRIO DE GESTÃO / PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1. - RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração ? SIM NÃO

Se respondeu NÃO, indique:

A recusa de assinatura foi justificada ? SIM NÃO

2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

O órgão de fiscalização pronunciou-se:

Pela aprovação das contas Pela recusa de aprovação de contas

2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:

Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

O parecer foi favorável à aprovação de contas ? SIM NÃO

3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)

3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado

Não foi nomeado ROC/SROC

3.2 - A certificação legal da contas foi emitida? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

Sem reservas Com reservas Com opinião adversa

Com ênfases Escusa de opinião Sem reservas e sem ênfases

Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLC: A0650 _____

4. - A entidade é sociedade anónima sujeita a publicação integral nos termos do nº 3 do artigo 72º do CRC? SIM NÃO

09 MAIS-VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO

Valor de realização do exercício	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
Imobilizado Corpóreo			Imobilizado Corpóreo
A0901 . . . ,	A0903 N <input type="text"/>	A0905 . . . ,	A0907 . . . ,
Partes de Capital			Partes de Capital
A0902 . . . ,	A0904 N -1 <input type="text"/>	A0906 . . . ,	A0908 . . . ,

10 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)

Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação
	A2001	A2002	A2003	A2004	A2005	A2006
1 Vendas e ou Prestações de Serviços	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
2 Prestações de Serviços Intragrupo	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
3 Proveitos Financeiros	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
4 Compras e Aquisição de Serviços	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
5 Aquisição de Serviços Intragrupo	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
6 Acordos de Partilha de Custos	. . . ,		. . . ,		. . . ,	
7 Custos financeiros	. . . ,		. . . ,		. . . ,	

A documentação relativa aos preços de transferencia praticados encontra-se organizada ? SIM NÃO DISPENSADO

11 COMÉRCIO ELECTRÓNICO

Dispõe de presença na Internet ? SIM NÃO

Transmissões . . . ,

Aquisições . . . ,

0510 NOTA 10 AO ABDR - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (CONT.)

	SALDO INICIAL (1)	REAVLIAÇÃO AJUSTAMENTO (2) (b)	TOTAL (sem transferências) (3)	AUMENTOS		ALIENAÇÕES (6)	TRANSFERÊNCIAS (7) (b)	ABATES (8)	SALDO FINAL (9)	POR MEMÓRIA: VALOR DE REALIZAÇÃO (10)
				DO QUAL:						
				TRABALHOSPARA PRÓPRIAEMPRESA (4)	AQUIZIÇÕESEM1º MAO (5)					
ACTIVO BRUTO										
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS										
Despesas de instalação	A1467
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A1468
Software	A1469
Propriedade industrial e outros direitos	A1470
Trespases	A1471
Imobilizações em curso	A1472
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	A1473
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS										
Terrenos e recursos naturais	A1474
Edifícios e outras construções	A1475
Equipamento básico	A1476
Equipamento de transporte	A1477
Ferramentas e utensílios	A1478
Equipamento administrativo	A1479
Taras e vasilhames	A1480
Outras imobilizações corpóreas	A1481
Imobilizações em curso	A1482
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	A1483
INVESTIMENTOS FINANCEIROS										
Partes de capital em empresas do grupo	A1484
Empréstimos a empresas do grupo	A1485
Partes de capital em empresas associadas	A1486
Empréstimos a empresas associadas	A1487
Titulos e outras aplicações financeiras	A1488
Investimentos em imóveis	A1489
Outros empréstimos concedidos	A1490
Imobilizações em curso	A1491
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	A1492
SALDO INICIAL (1)										
REFORÇO (2)										
ANULAÇÃO / REVERSAO (3) (b)										
SALDO FINAL (4)										
AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS										
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS										
Despesas de instalação	A1493
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A1494
Propriedade industrial e outros direitos	A1495
Trespases	A1496
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS										
Terrenos e recursos naturais	A1497
Edifícios e outras construções	A1498
Equipamento básico	A1499
Equipamento de transporte	A1500
Ferramentas e utensílios	A1501
Equipamento administrativo	A1502
Taras e vasilhame	A1503
Outras imobilizações corpóreas	A1504
INVESTIMENTOS FINANCEIROS										
Titulos e outras aplicações financeiras	A1505
Investimentos em imóveis	A1506
Outros empréstimos concedidos	A1507

(b) - Se negativo inscrever o valor com o respectivo sinal.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS – INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

SUJEITOS PASSIVOS RESIDENTES QUE EXERÇAM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE DE NATUREZA COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO A À IES/DECLARAÇÃO ANUAL

INDICAÇÕES GERAIS

No âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES), criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, o **Anexo A** deve ser apresentado **CONJUNTAMENTE** com o **Anexo R** pelas entidades residentes que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou por entidades não residentes com estabelecimento estável.

Com a submissão conjunta e por via electrónica dos referidos Anexos, considera-se disponibilizada a informação necessária ao cumprimento das quatro obrigações legais compreendidas na IES:

- entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal (alínea c) do n.º 1 do artigo 109.º do CIRC);
- registo da prestação de contas junto das conservatórias do registo comercial (n.º 1 do artigo 15.º do Código do Registo Comercial);
- prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística (n.º 1 do artigo 6.º da Lei do Sistema Estatístico Nacional);
- prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal (artigo 13.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal).

Estas quatro obrigações legais são exclusivamente cumpridas através da entrega da IES (n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro).

Encontrando-se na situação de usufruir qualquer benefício fiscal, deve ainda preencher o Anexo F (Benefícios Fiscais).

Quadro 01 – N.º de Identificação Fiscal

Inscriver o número de identificação de pessoa colectiva ou equiparado (NIPC) atribuído pelo Ministério da Justiça e constante do respectivo CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA.

Quadro 02 – Exercício

Indicar o exercício a que respeitam os rendimentos.

Tendo-se adoptado um período de tributação diferente do ano civil, deve ser indicado o ano em que se integre o primeiro dia do referido período.

Quadro 03 – Demonstração dos Resultados por Naturezas

Corresponde à Demonstração dos Resultados por Naturezas do POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), remetendo-se para o referido diploma todas as indicações quanto ao âmbito das suas rubricas.

A coluna N-1 só deve ser preenchida se a declaração respeitar ao exercício de 2006.

Quadro 04 – Balanço

Corresponde ao Balanço do POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis). Remete-se para o referido diploma todas as indicações quanto ao âmbito das suas rubricas.

A coluna N-1 só deve ser preenchida se a declaração respeitar ao exercício de 2006.

Quadro 05 – Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

Corresponde quase integralmente ao Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do POC (Decreto-lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis). Remete-se para o referido diploma todas as indicações quanto ao âmbito dos seus campos.

O quadro 05 é composto por um vasto conjunto de quadros (de 0501 a 0548), a preencher quando aplicáveis.

Todos os campos do quadro 05 compreendem espaços de escrita livre para a inserção dos elementos que se entendam úteis à melhor compreensão da informação económica e financeira da empresa. Do conteúdo divulgado nestes campos depende a qualidade da informação das empresas.

Em complemento ao POC (Decreto-lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve atender-se às seguintes especificações:

Quadro 0504 / Nota 4 – Cotações utilizadas para conversões em euros

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar o tipo de moeda estrangeira (campos A0401 a A0404 e A0409 a A0412) e a respectiva cotação (campos A0405 a A0408 e A0413 a A0416) utilizada para conversão dos valores inscritos nas contas de balanço e demonstração dos resultados.

A identificação do tipo de moeda será efectuada de acordo com a norma ISO 4217, disponível em www.e-financas.gov.pt, na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas linhas quanto as necessárias.

Quadro 0507 / Nota 7 – Pessoas ao serviço e horas trabalhadas

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar nos campos A0417 a A0425 o **número médio de pessoas ao serviço** na empresa durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade, para cada uma das categorias de pessoal identificadas.

O campo A0417 – *Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas* - deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que recebe uma **remuneração** em dinheiro ou em espécie como contrapartida do trabalho prestado (incluindo os sócios), o pessoal que trabalha para a empresa **sem usufruir qualquer tipo de remuneração** (ex: sócios trabalhadores, trabalhadores familiares), o pessoal ausente por um período não superior a um mês (ex: doença, férias, formação profissional) e o pessoal de outras empresas que se encontre a trabalhar na empresa, sendo por esta directamente remunerado. **Não deve incluir** o pessoal a trabalhar na empresa cuja remuneração é suportada por outra entidade, os prestadores de serviços (profissionais liberais), o pessoal da empresa ausente por um período superior a um mês (ex: doença, serviço militar obrigatório, licença sem vencimento) e o pessoal com vínculo à empresa deslocado para outras empresas, sendo nessas directamente remunerado.

O campo A0419 – *Pessoas remuneradas ao serviço da empresa (assalariados)* – deve incluir todas as pessoas que, nos termos de um contrato de trabalho, exercem a sua actividade na empresa, recebendo em contrapartida uma remuneração. Devem **ser excluídos** os empresários em nome individual que trabalham na sua própria empresa, os prestadores de serviços e ainda os trabalhadores de outras empresas que se encontrem a trabalhar na empresa observada, sendo remunerados pela empresa de origem e mantendo com ela o vínculo laboral. **Inclui também:** *Aprendizes (campo A0420)* - pessoal em regime de aprendizagem para o desempenho de uma função administrativa, de comércio, produção ou outra, e *Trabalhadores no domicílio (campo A0421)* - trabalhadores da empresa (com contrato a prazo ou sem termo) que exerçam actividade no seu domicílio.

O campo A1508 – *Pessoas não remuneradas ao serviço da empresa (não assalariados)* – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa **sem usufruir qualquer tipo de remuneração** (ex: sócios, trabalhadores, trabalhadores familiares, gerentes não remunerados, etc.).

O campo A0418 – *Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo* – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa (**remunerado e não remunerado**) e que cumpre habitualmente o horário normal de trabalho em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão ou um horário superior ao horário normal de trabalho. O pessoal com horário inferior ao horário normal não deve ser considerado a tempo completo.

O campo A1509 – *Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo* – deve incluir o pessoal **remunerado** que trabalha para a empresa e que cumpre habitualmente o horário normal de trabalho em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão ou um horário superior ao horário normal de trabalho. O pessoal com horário inferior ao horário normal não deve ser considerado a tempo completo.

O campo A1510 – *Pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial* – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa (**remunerado e não remunerado**) e que cumpre um horário inferior ao horário normal em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

O campo A0422 – *Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial* - deve incluir o pessoal **remunerado** que cumpre um horário **inferior** ao horário normal em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

O campo A0424 – *Pessoas ao serviço da empresa afectas à investigação e desenvolvimento* – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa em investigação e desenvolvimento (ex: estudos de concepção, fabrico e comercialização de novos produtos, de comercialização ou de racionalização industrial, etc.).

O campo A0423 – *Prestador de serviços* – deve incluir o pessoal em regime de prestação de serviços (ex: profissionais liberais) e que efectua trabalhos para a empresa com carácter regular. Os prestadores de serviços cujo trabalho para a empresa é esporádico não devem ser considerados na resposta.

O campo A0425 – *Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário* – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e cuja **remuneração é suportada por outra entidade**.

Número médio de pessoas – os valores inscritos para cada uma das categorias de pessoal identificadas nesta nota, devem ser valores médios do exercício e devem ser obtidos **dividindo a soma do pessoal da empresa para a categoria X no último dia útil de cada mês de actividade no exercício pelo número de meses de actividade no exercício**.

Nos campos A0426 a A0430 e A1511 a A1513, deve indicar o **número de horas efectivamente trabalhadas no ano** por cada uma das categorias de pessoal identificadas.

Nº de horas trabalhadas no ano – número total de horas que o pessoal ao serviço efectivamente consagrou ao trabalho. Inclui as horas extraordinárias. Inclui ainda o tempo passado no local de trabalho na execução de tarefas tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, os tempos de trabalho mortos mas pagos devidos a ausências ocasionais de trabalho, paragem de máquinas ou acidentes e pequenas pausas para café. Exclui as horas de ausência independentemente de terem sido remuneradas ou não.

Quadro 0510 / Nota 10 – Movimentos no activo imobilizado, amortizações e ajustamentos

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), devem ser inscritos os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes no balanço e nas respectivas amortizações e ajustamentos.

Na coluna 3, **Aumentos**, devem ser considerados os montantes totais das aquisições efectuadas durante o ano sem transferências.

Estes aumentos podem resultar de **trabalhos para a própria empresa** (coluna 4) ou de **aquisições em 1ª mão** (coluna 5). As **aquisições em 1ª mão** compreendem aquisições que ainda não tenham sido utilizadas no País e que sejam consideradas como activo imobilizado. Os bens adquiridos no estrangeiro são sempre considerados aquisições em 1ª mão.

Os montantes da coluna 9, **Saldo final**, correspondem ao somatório: Saldo Inicial (coluna 1) + Reavaliação / Ajustamentos (coluna 2) + Aumentos (coluna 3) – Alienações (coluna 6) + Transferências (coluna 7) – Abates (coluna 8). Os valores da coluna 9 devem coincidir com os valores inscritos no quadro 04, Balanço, na coluna 1, activo bruto.

Na coluna 10, "**Por memória: Valor de realização**", deve inscrever-se o valor da realização por alienação, reembolso ou indemnização, ou seja, o valor da venda do bem, no caso de uma alienação, o valor do reembolso, no caso de uma devolução, ou o valor da indemnização, no caso de um sinistro.

Quadro 0513 / Nota 13 – Reavaliações do imobilizado

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve ser inscrito o valor do custo histórico, o valor das reavaliações (fiscais e outras) e o valor contabilístico reavaliado, para cada uma das rubricas de imobilizações corpóreas e investimentos financeiros, discriminadas no quadro.

Os valores a inscrever devem ser líquidos de amortizações e devem incluir as sucessivas reavaliações.

Quadro 0514 / Nota 14 – Outras informações relativas ao imobilizado corpóreo e em curso

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), devem ser inscritos nos campos A0440 a A0442 e A0450 a A0458, para **cada uma das actividades económicas** desenvolvidas pela empresa, os valores respeitantes a coluna 1 – Imobilizações corpóreas, coluna 2 – Total de aumentos de imobilizações corpóreas, coluna 3 – Aumentos de imobilizações corpóreas em edifícios e outras construções e coluna 4 – Imobilizações em curso (Corpóreas e Incorpóreas e Investimentos Financeiros).

Estes campos são flexíveis permitindo, assim, utilizar tantas linhas quanto as necessárias.

A identificação das actividades económicas deve ser efectuada de acordo com a tabela de códigos CAE Rev. 3, disponível em <http://metaweb.ine.pt/sine/caer3.htm> no portal do INE <http://www.ine.pt>.

Deve ser considerada como actividade económica cada uma das actividades exercidas pela empresa, isoladamente considerada, quer se trate de actividade de produção de bens ou serviços para terceiros, de actividades de fornecimento de bens não duráveis, de serviços de apoio à actividade principal da empresa, como por exemplo contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.

Em cada coluna, o somatório dos valores atribuídos às várias actividades económicas deve corresponder aos valores da empresa, ou seja o valor do campo A0442 deve ser igual ao valor do campo A0218, coluna 1 e o valor do campo A0458 deve corresponder ao somatório dos campos A0205+A0216+A0225, coluna 1.

Deve ainda ser inscrito, em relação às imobilizações corpóreas e em curso, o valor global para cada uma das contas discriminadas no quadro, bem como os custos financeiros capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Quadro 0515 / Nota 15 – Valores contabilísticos de bens utilizados em regime de locação financeira

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), devem ser indicados os bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos – valor contabilizado, constante no contrato e amortizações acumuladas.

A identificação das contas / subcontas do imobilizado **corpóreo** deve ser efectuada por selecção das contas / subcontas do POC:

- 414 - Investimentos em Imóveis
- 421 - Terrenos e recursos naturais
- 422 - Edifícios e outras construções
- 423 - Equipamento básico
- 424 - Equipamento de transporte

- 425 - Ferramentas e utensílios
- 426 - Equipamento administrativo
- 4271 - Embalagens retornáveis
- 4279 - Outras taras e outro vasilhame
- 429 - Outras imobilizações corpóreas

Quadro 0516 / Nota 16 – Empresas do grupo e associadas em que participa

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), devem ser inscritos, para **cada uma das empresas do grupo ou associadas em que participa**, o número de identificação fiscal e denominação da empresa (caso seja não residente), a natureza da relação (empresa do grupo ou associada), o país da sede de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível em www.e-financas.gov.pt na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais, o capital próprio, o resultado líquido do último exercício, a fracção do capital social detido e a participação de direitos de voto.

Deve indicar ainda se está incluída ou não na consolidação de contas e, no primeiro caso, o método de consolidação utilizado, de acordo com os seguintes códigos:

- 01 – método de consolidação integral;
- 02 – método de consolidação proporcional;
- 03 – método de equivalência patrimonial.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quanto as necessárias.

Quadro 0517 / Nota 17 – Acções e quotas incluídas na conta “Títulos negociáveis” cujo valor contabilístico por empresa represente mais de 5% do activo circulante da detentora.

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever, em relação às acções e quotas incluídas na conta “Títulos negociáveis” cujo valor contabilístico por empresa represente mais de 5% do activo circulante da detentora, para **cada uma dessas empresas**, o número de identificação fiscal e denominação da empresa (caso seja não residente), a natureza da relação – empresa do grupo, associada ou outra, o país da sede de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível em www.e-financas.gov.pt na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais, a quantidade, o valor nominal e o valor de balanço.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quanto as necessárias.

Quadro 0518 / Nota 18 – Discriminação da conta 4154 “Fundos” e indicação das respectivas afectações

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever o valor para cada uma das rubricas discriminadas no quadro. Nos casos em que preencher o campo “Outras Rubricas” deve discriminar as rubricas consideradas nesse campo no espaço destinado a comentários.

Quadro 0519 / Nota 19 – Activo circulante por categorias de bens

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever para cada uma das rubricas discriminadas no quadro o valor do custo histórico e o valor de mercado.

Quadro 0522 / Nota 22 – Existências que se encontram fora da empresa

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever os valores globais das existências que se encontram fora da empresa – existências consignadas; existências em trânsito e existências à guarda de terceiros.

Quadro 0523 / Nota 23 – Dívidas de cobrança duvidosa

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever os valores globais das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes no quadro.

Quadro 0525 / Nota 25 – Dívidas activas e passivas com o pessoal da empresa

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar o valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da empresa.

Quadro 0527 / Nota 27 – Obrigações convertíveis, Títulos de participação e outros títulos ou direitos similares emitidos pela empresa

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar, para cada um dos títulos emitidos pela empresa e discriminados no quadro, a quantidade e o valor nominal, bem como os direitos que estes conferem aos seus detentores, no campo destinado a comentários.

Quadro 0528 / Nota 28 – Dívidas ao estado e outros entes públicos em situação de mora

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever os saldos devedores e credores, para cada uma das rubricas incluídas na conta “Estado e outros entes públicos”, referentes a dívidas em situação de mora.

Quadro 0531 / Nota 31 – Compromissos financeiros que não figurem no balanço

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar o valor dos compromissos relativos a empresas do grupo, o valor dos compromissos contingentes relativos a pensões, e o valor de outros compromissos financeiros que não figurem no balanço, úteis para a apreciação da situação financeira da empresa.

Quadro 0534 / Nota 34 – Movimentos ocorridos nas provisões

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve inscrever os movimentos ocorridos no exercício nas diferentes rubricas da conta de provisões, de acordo com a discriminação requerida pelo quadro.

Na rubrica “Outras Provisões” deve inscrever o valor das subcontas não especificadas no quadro, para que os valores totais deste correspondam aos valores totais registados na conta 29 – Provisões do POC.

Quadro 0537 / Nota 37 – Participações (> 10%) no capital subscrito por cada uma das pessoas colectivas.

Deve inscrever para **cada uma das pessoas colectivas** que detenham pelo menos 10% no capital subscrito da empresa, o número de identificação fiscal e denominação (caso seja não residente), o país de localização da sede, de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível www.e-financas.gov.pt na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais, o valor e percentagem da sua participação no capital subscrito, bem como a sua participação no que se refere ao direito de voto.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas linhas quanto as necessárias.

Quadro 0539 / Nota 39 – Variações das Reservas de Reavaliação ocorridas no exercício

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar as variações das reservas de reavaliação ocorridas no exercício (conta 56 do POC), inscrevendo o saldo no início do exercício, as reavaliações registadas nas contas durante o exercício, as partes das mesmas que no decurso do exercício foram incorporadas no capital ou que delas foram transferidas de qualquer outro modo, com menção à natureza de tais transferências, no espaço destinado a comentários.

A identificação do tipo de reavaliação deve ser efectuada por selecção de um dos códigos seguintes:

- 01 – ao abrigo de legislação fiscal;
- 02 – outras

Quadro 0540 / Nota 40 – Variações nas rubricas de capital próprio

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar e justificar os movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes no quadro.

Quadro 0541 / Nota 41 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

As compras a incluir na linha 2 devem incluir as chamadas despesas adicionais de compras, tais como direitos aduaneiros, despesas alfandegárias, IVA não dedutível, seguros, fretes, despesas de despachante, etc., ainda que tenham sido previamente registadas na classe 6.

Quadro 0542 / Nota 42 – Demonstração da variação da produção

Este quadro é utilizado somente para os valores das existências de produtos resultantes de operações de fabricação ou transformação na empresa. O somatório dos campos A0598, colunas 1, 2 e 3, deve corresponder ao valor do campo A0127, coluna 2 do quadro 03.

OS CONTRIBUINTES CUJA ACTIVIDADE SEJA MERAMENTE COMERCIAL, NÃO TENDO PRODUÇÃO PRÓPRIA, NÃO TÊM DE PREENCHER ESTE QUADRO.

Quadro 0543 / Nota 43 – Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), deve indicar, para cada um dos órgãos, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais que estejam relacionadas com o exercício das respectivas funções.

No espaço destinado a Comentários, deve ainda indicar as responsabilidades assumidas relativamente a pensões de reforma dos antigos membros dos órgãos discriminados no quadro.

Quadro 0544 / Nota 44 – Repartição de valores por actividades económicas e por mercados geográficos

Em conformidade com o POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis), as variáveis solicitadas neste quadro devem ser preenchidas **para cada uma das actividades económicas** desenvolvidas pela empresa (**estes campos são flexíveis permitindo, assim, utilizar tantas colunas quanto as necessárias**) e para os mercados geográficos indicados, sendo a identificação das actividades económicas efectuada de acordo com a tabela de códigos CAE Rev. 3, disponível em <http://metaweb.ine.pt/sine/caer3.htm> no portal do INE <http://www.ine.pt>

Quanto à repartição por mercados geográficos, o mercado intra-comunitário cobre os 26 países da União Europeia excluindo Portugal (que está identificado no mercado interno), enquanto o mercado extra-comunitário engloba os restantes países do mundo.

Os contribuintes com exportações e importações (i.e., com relações económicas com os mercados comunitário e extra-comunitário) devem preencher o quadro 062 na informação relativa aos créditos comerciais com o exterior.

Deve ser considerada como actividade económica cada uma das actividades exercidas pela empresa, isoladamente considerada, quer se trate de actividade de produção de bens ou serviços para terceiros, de actividade de fornecimento de bens não duráveis, de serviços de apoio à actividade principal da empresa, como por exemplo contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.

No campo A1427 deve também ser incluído o valor das Pensões.

O somatório dos valores atribuídos às várias actividades e aos vários mercados deve corresponder aos valores da empresa.

Quadro 0545 / Nota 45 – Demonstração dos Resultados Financeiros

A coluna N-1 só deve ser preenchida se a declaração respeitar ao exercício de 2006.

Quadro 0546 / Nota 46 – Demonstração dos Resultados Extraordinários

A coluna N-1 só deve ser preenchida se a declaração respeitar ao exercício de 2006.

Quadro 06 – Outras informações contabilísticas e fiscais

Este quadro compreende um conjunto de informação detalhada sobre algumas rubricas do balanço e da demonstração dos resultados e informação adicional caracterizadora da situação da empresa.

No preenchimento dos campos deste quadro, para além das indicações do POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis) relativamente ao âmbito das contas do balanço e da demonstração dos resultados, deve atender-se também às seguintes especificações:

Quadro 061 – Desdobramento de contas da demonstração dos resultados e balanço

Campo A0613 – *Aluguer de longa duração ou “leasing” operacional* - Contrato de aluguer, em que a manutenção do bem está a cargo do proprietário e não do utilizador.

Campo A0631 – *Pagamentos a trabalhadores colocados através de agências* - Inclui os pagamentos a agências de emprego e organizações similares, as quais suportam a remuneração de pessoal que trabalha na empresa.

Campo A0636 – *“Por memória: Remunerações, a prestadores de serviços, registadas em subcontas da conta POC 622 e na conta POC 641”* – Inclui os custos suportados pela empresa, a título de remuneração pelo serviço prestado, aos prestadores de serviços identificados no campo A0423 – “Prestadores de serviços” do Quadro 0507 / Nota 7 – “Pessoas ao serviço e horas trabalhadas”.

Quadro 062 – Créditos comerciais e importação de outros bens

Entidades não residentes – são todas as entidades que não se enquadram nas características definidas para as Entidades residentes.

Entidades Residentes na economia portuguesa – agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas colectivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas colectivas ou outras entidades não residentes.

Créditos comerciais – por créditos comerciais entende-se as dívidas comerciais, a receber e a pagar (clientes e fornecedores), cuja contraparte é uma entidade:

- das Administrações Públicas – O sector das administrações públicas inclui os subsectores da Administração Central, da Administração Regional e Local e dos Fundos de Segurança Social. Encontra-se disponível no site do Banco de Portugal na Internet, em http://www.bportugal.pt/stats/Download/SPA_Listas.pdf, uma lista das entidades classificadas neste sector para fins estatísticos.

No campo A0677 devem ser inscritos os valores das dívidas comerciais a receber das Administrações Públicas, líquidos de adiantamentos.

- não residente na economia portuguesa. Os valores a inscrever nos campos A0668, A0669 e A0670 devem ser líquidos de adiantamentos.

Importação de outros bens – deve inscrever-se no campo A0671 o valor das aquisições a não residentes de bens imobilizados excepto terrenos e edifícios realizadas durante o exercício económico e contido no saldo das contas 42 e 43 do POC.

Quadro 063 – Outras informações Contabilísticas e fiscais

No campo A0672 deve ser inscrito o respectivo valor contabilístico, correspondente ao saldo credor reportado ao último dia do período de tributação indicado na declaração.

Nos campos A0674 e A0675 (estes campos são flexíveis permitindo, assim, utilizar tantas linhas quantas as necessárias) devem ser indicados os NIFs dos sócios ou elementos do seu agregado familiar que tenham efectuado suprimentos e

empréstimos à sociedade, no ano a que a declaração respeita. O valor a inscrever deve corresponder às entregas efectuadas durante o ano.

Quadro 07 – Deliberação de Aprovação de Contas – aplicação dos resultados conforme deliberação que aprovou as contas do exercício

Este quadro deve reflectir as decisões tomadas na Assembleia-geral de aprovação de contas, sobre a aplicação dos resultados.

Os campos 1 ou 2 são de preenchimento obrigatório. Se assinalou o campo 1 deve responder às questões colocadas nos pontos 1 a 6, deste quadro.

Caso tenha respondido, na questão colocada no ponto 6., que as suas contas foram aprovadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), ou seja se assinalou o campo 16 do quadro 07, deve **entregar** os documentos referidos no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Registo Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 403/86, de 3 de Dezembro, num só ficheiro em formato "PDF".

Caso a declaração esteja a ser apresentada por uma empresa pública apenas devem ser preenchidos os campos 1 ou 2, campo 14 e os campos 15 ou 16.

Caso a declaração esteja a ser apresentada por uma representação permanente de sociedade com sede no estrangeiro apenas devem ser preenchidos os campos 1 ou 2, campos 15 ou 16 e campo 17.

No campo A0801 deve ser inscrito o valor correspondente ao somatório do saldo da conta Resultados Transitados (A0288, coluna 1) com o valor do Resultado Líquido do Exercício (A0289, coluna 1).

No campo A0806 deve ser inscrito, com sinal negativo, o valor relativo à cobertura, pelos titulares do capital, de prejuízos apurados em anos anteriores.

O valor do campo A0808 deve reflectir o valor que, após a aplicação de resultados, ficou em Resultados Transitados.

Sempre que o campo A0803 seja preenchido e inclua beneficiários sócios ou accionistas é obrigatória a discriminação do valor atribuído a cada um, nos campos A0809 a A0814.

Quadro 08 – Relatório de Gestão / Parecer do Órgão de Fiscalização / Certificação Legal das Contas

Os campos 1 ou 2 são de preenchimento obrigatório. Se assinalou o campo 1 deve assinalar os campos 3 ou 4. Se assinalou o campo 4 deve assinalar os campos 5 ou 6.

Os campos 7 ou 8 são de preenchimento obrigatório pelas entidades que não sejam empresas públicas. Se assinalou o campo 7 deve assinalar os campos 9 ou 10. Se assinalou o campo 9 deve assinalar os campos 11 ou 12.

Tratando-se de empresa pública, deve assinalar os campos 13 ou 14. Caso assinale o campo 13 deve assinalar os campos 15 ou 16.

Os campos 17 ou 18 são de preenchimento obrigatório. O campo 17 deve ser assinalado se o sujeito passivo de IRC estiver obrigado a ter certificação legal das suas contas por um Revisor Oficial de Contas (ROC), de acordo com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro (Estatuto do Revisor Oficial de Contas).

Se assinalou o campo 17, deve assinalar os campos 19 ou 20.

Caso tenha sido assinalado o campo 19, os campos 21 ou 22 são de preenchimento obrigatório.

Caso tenha sido assinalado o campo 21, devem ser preenchidos os campos 23 a 28, de acordo com a respectiva situação.

Caso tenham sido assinalados os campos 24, 26 ou 27, deve ser obrigatoriamente preenchido o campo A0850.

Tratando-se de uma sociedade aberta que não tenha valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cujos documentos de prestação de contas estão sujeitos a publicação integral nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CRC, deve assinalar o campo 29 ou 30.

Quadro 09 – Mais-Valias: Reinvestimento dos Valores de Realização

O presente quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 45º do CIRC, pelo que o seu preenchimento apenas é obrigatório quando haja intenção de efectuar reinvestimento.

O valor de realização corresponde ao valor de alienação dos bens alienados, no exercício a que a declaração respeita, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

Na coluna "reinvestimento" deve ser inscrito:

- campo "N -1" ⇒ exercício anterior ao da declaração, apenas nas situações em que tenha havido reinvestimento no exercício anterior e se pretenda afectar o mesmo ao valor de realização do ano N.
- campo "N" ⇒ exercício da declaração

- campo "valor" ⇒ o montante reinvestido (valor de aquisição dos bens) no ano N -1 e ano N, respectivamente.

Na coluna "Saldo apurado entre as mais-valias e a menos-valias" deve ser inscrito o valor apurado no mapa das mais-valias e menos-valias, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital. O transporte deste valor para o quadro 07 da declaração mod. 22, deve ser efectuado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 45.º do CIRC.

Exemplo:

Por motivos de simplificação, o exemplo não fará a separação entre Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

A empresa "A" em 2008 alienou bens no valor de 10 000 euros, tendo apurado um saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias no montante de 1 500 euros. A empresa havia adquirido bens, em 2007, no valor de 2 500 euros que pretende afectar às alienações efectuadas em 2008, e neste exercício adquiriu bens no valor de 5 000 euros.

Considerando que em 2009 e 2010 irá reinvestir o valor de 1 000 euros e 3 000 euros, respectivamente, o quadro 09, em cada um dos anos a seguir indicados deve ser preenchido da seguinte forma:

IES/DA relativa a 2008

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
10 000,00	N 2008	5 000,00	1 500,00
	N -1 2007	2 500,00	

IES/DA relativa a 2009

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2009	1 000,00	
	N -1 2008		

IES/DA relativa a 2010

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2010	1 500,00	
	N -1 2009		

Quadro 10 – Operações com entidades relacionadas (território nacional)

Este quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 7 do artigo 58.º do CIRC, pelo que deverá ser preenchido sempre que o declarante tenha efectuado operações com outro sujeito passivo do IRC ou IRS, com o qual esteja em situação de relações especiais.

Deve ainda ser preenchido quando o declarante exerça simultaneamente actividades sujeitas e não sujeitas ao regime geral do IR. Neste caso o campo relativo ao N.º de Identificação Fiscal não deve ser preenchido, devendo, no entanto inscrever o código da relação especial, H ou H1 ou H2, no respectivo campo.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quanto as necessárias.

CAMPOS A2002, A2004 e A2006

Indique a natureza das relações especiais com as seguintes letras:

- Situação prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC A
- Situação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC B
- Situação prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC C
- Situação prevista na alínea d) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC D
- Situação prevista na alínea e) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC E
- Situação prevista na alínea f) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC F
- Situação prevista no n.º 1 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G1
- Situação prevista no n.º 2 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G2
- Situação prevista no n.º 3 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G3
- Situação prevista no n.º 4 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G4
- Situação prevista no n.º 5 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G5
- Exercício simultâneo de actividades sujeitas e não sujeitas ao regime Geral H
 - Zona Franca da Madeira H1
 - Zona Franca da Ilha de Santa Maria H2

Estes campos devem ser preenchidos com 00 sempre que a declaração se reporte a exercícios anteriores a 2002.

ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A organização da documentação relativamente aos preços de transferência deve ser efectuada ao tempo em que as operações tiveram lugar e deve obedecer ao disposto nos artigos 13.º a 16.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro.

De acordo com o n.º 6 do artigo 58.º do CIRC e o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro, esta documentação deve fazer parte integrante do processo de documentação fiscal (DOSSIER FISCAL), previsto no artigo 121.º do CIRC.

O campo 3 deve ser assinalado sempre que o sujeito passivo, apesar de ter efectuado operações relacionadas, no exercício anterior, tenha atingido um valor anual de vendas líquidas e outros proveitos inferior a 3 000 000 euros (n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro).

Quadro 11 – Comércio Electrónico

Considera-se que há **presença na Internet** quando se verifique uma ou mais das seguintes situações:

- Uso de Sítio ou Página de Internet para fins comerciais;
- Uso de correio electrónico para fins comerciais;
- Uso de grupos de discussão electrónicos para fins comerciais;
- Uso de outro tipo de tecnologia aplicável na Internet para fins comerciais (por exemplo: faixas publicitárias ou ligações ao próprio Sítio ou Página de Internet, em Páginas de Internet mantidas por terceiros).

Sempre que tenham sido efectuadas encomendas via Internet e as mesmas tenham sido satisfeitas pela mesma via (Internet), devem os respectivos valores ser inscritos nos campos A2101 e A2102 consoante digam respeito a transmissões ou aquisições, respectivamente.